



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 151/2024 Emissão: 04/09/2024 Processo: 202400058003815
---	---	--

FORNECEDOR	
Nome: BARUDAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Fone: (21) 9 8124 4019 End: AV GOMES FREIRE Bairro: CENTRO	Contato: PETER E-mail: sac@barudan.com.br Nº 574 Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ
CNPJ: 40.375.636/0001-32 CEP: 20.231-015	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO S.A. (237) AGÊNCIA: 1791-4 CONTA: 9464-1 / BANCO DO BRASIL S.A. (001) Ag.: 1251-3 C/C: 710576-2	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de Software de bordados e multidecoreação. A licença deve ser compatível com as principais marcas de máquinas de bordar e, especificamente, compatível com as Máquinas de 6 cabeças SWF/C (UK1206-45) e de 4 cabeças SWF/D (WE1204-55) utilizadas pela CONTRATANTE. LICENÇA OFERTADA: WILCOM	UNID.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Valor por extenso:	TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00
--------------------	------------------	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 03 (três) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente a prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	A Licença do Software deverá ser disponibilizada em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da CONTRATANTE, O produto deverá ser entregue por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail (informatica@ovg.org.br.), possibilitando acesso da CONTRATANTE às licenças adquiridas.
---------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A forma de recebimento da solução se dará por meio de avaliação e teste do software.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- 3.1.1 A licença deve ser do tipo profissional e de responsabilidade do fornecedor.
- 3.1.2 A licença deve ser compatível com as principais marcas de máquinas de bordar e, especificamente, compatível com as Máquinas de 6 cabeças SWF/C (UK1206-45) e de 4 cabeças SWF/D (WE1204-55) utilizadas pela CONTRATANTE.
- 3.1.3 A licença deve suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para esta estação de trabalho: Windows 11 64Bits, Windows 10 64Bits, Windows 8 64Bits, Windows 7 64 Bits.
- 3.1.4 A Suíte de Aplicativos Gráficos CorelDRAW® deverá estar inclusa e totalmente integrada à licença do Software de bordados.
- 3.1.5 O software deverá suportar monitor 4K, ícones grandes ou pequenos, etiquetas opcionais;
- 3.1.6 A solução deverá possibilitar auto digitalização aprimorada com no mínimo as seguintes funções:
 - a) Nova digitalização automática instantânea;
 - b) Caixa de diálogo interativa de digitalização automática;
 - c) Costura de cetin e melhor otimização para designer do logotipo;
 - d) Suportar bitmaps em cores com transparência (24 e 32 bits);
 - e) Ajuste opcional da imagem bitmap antes da costura;
- 3.1.7 Deverá possuir fontes de bordados diversas incluindo fontes de logotipo e fontes especiais;
- 3.1.8 Possibilitar uso de qualidade aprimorada TrueType/OpenType;
- 3.1.9 Possuir no mínimo 69 designer profissionais já pré-definidos;
- 3.1.10 Deverá possibilitar digitalização tradicional e digitalização gráfica mais fácil:

- 3.3.1 O Software a ser contratado deverá atender às seguintes funcionalidades:
 - a) Pesquisar projetos por cliente de forma rápida e eficiente, pelo menos por pedido, data e texto;
 - b) Indexar projetos automaticamente para pesquisa rápida;
 - c) Procurar designs de todas as pastas em uma tela ou pasta por pasta;
 - d) Abrir desenhos recentes com no mínimo exibição em miniatura;
 - e) Agrupar e classificar os designs por cliente, pedido, data, pasta, status do design, pontos e demais critérios;
 - f) Possibilitar visualização rápida dos designs recentes por data, independentemente da pasta em que estão;
 - g) Possibilitar operações em lote em vários projetos selecionados. Abrir, converter, imprimir, costurar e catalogar;
 - h) Possibilitar salvar arquivos com extensão própria EMB;
 - i) Identificar bens produzidos;
 - j) A solução deverá exibir modelos de produtos de alta resolução em .PDF;
 - k) Estimar a contagem de pontos da arte do cliente usando a digitalização automática aprimorada;
 - l) Gerenciar o status na Biblioteca de projetos;
 - m) Minimizar as planilhas impressas enviando .EMB com detalhes do trabalho para o computador de produção;
 - n) Possibilitar a criação de modelos em imagens de vestuário de alta resolução nas cores necessárias;
 - o) Possibilitar seleção de produtos genéricos predefinidos de alta resolução;
 - p) Inserir imagens próprias e personalizadas de produtos;
 - q) Mover e redimensionar imagens de produtos no design;
 - r) Possibilitar folhas de aprovação .PDF com detalhes do trabalho ou envie por e-mail diretamente aos clientes para aprovação;
 - s) Salvar e gravar imagens do produto diretamente no arquivo de design .EMB para uso futuro;
 - t) A solução deverá possibilitar alternar entre designs abertos com mínimo esforço;
 - u) Alternar entre vários designs abertos sem esforço com as novas guias de design;
 - v) Possibilitar sequência de costura com o novo Stitch Player usando os controles clássicos do media player;
 - x) Possibilitar comandos da barra de ferramentas Cor e janela de encaixe Meus tópicos para facilitar o gerenciamento de cores;
 - y) Possibilitar efeitos como radial do ponto, Doble Tatami, Underlay, Cantos de sobreposição ajustável, aplicação de aprimoramento automático, efeito trapunto entre outros;
 - z) Possibilitar formas de envelope definidas e seleção fácil de fontes por estilo ou tipo;
 - aa) Deverá possibilitar criar contornos de preenchimento, adicionar ou remover furos e ângulos de costura, criar desenhos como contornos vetoriais ou preenchimento da mesma maneira.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. No caso de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : O prazo de garantia será contado à partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na SEDE da CONTRATANTE, com vigência de 12 (doze) meses e suporte do fabricante.


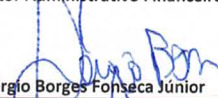
DAS PENALIDADES : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Lilia Maria Paes (GPROS) - Fone: 62 3914-6706 / e-mail: lilia.santos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------